



PORTARIA Nº 665/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

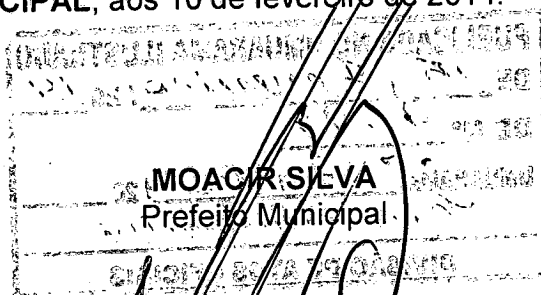
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.965.104-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.414.519-56, ocupante do cargo de carreira de Contador, nomeado em 01.09.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2013, passando da referência 58 para referência 59, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ATTESTADO DE CASAMENTO

Attestamos que os signatários abaixo, residentes e domiciliados no Município de Umuarama, Estado do Paraná, são casados, conforme consta dos livros de registro de casamentos, sob o nº _____.

Os signatários são: _____, solteiro, brasileiro, nascido em _____, filho de _____ e _____, e _____, solteira, brasileira, nascida em _____, filha de _____ e _____.

Os signatários são casados desde a data de _____, em _____, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, sob o nº _____.

Attestamos a veracidade das informações acima, sob as penas da lei.

Isso porque, conforme consta dos livros de registro de casamentos, os signatários são casados desde a data de _____, em _____, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, sob o nº _____.

Attestamos a veracidade das informações acima, sob as penas da lei.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	15 de Janeiro de 2014
DE Nº	9.999
UMUARAMA,	17 de Dezembro de 2014
<i>Assinatura</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL